

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81
Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com
Rua Odolfo Medeiros, 1578-B, Centro, CEP: 65980-000
CAROLINA – MARANHÃO
FIS n

Processo nº 🕻	19112020
Fls n°	04

Rubrica _____

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A presente Dispensa se justifica devido à necessidade de auxiliar os serviços de campo na manutenção no içamento de bombas, melhorando assim a qualidade na execução dos serviços do SAAE no município de Carolina – MA.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de caminhão munck para manutenção do sistema operacional, de interesse do SAAE.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

IT	EM	SERVIÇOS	UND	QUANT
C)1	Locação de caminhão MUNCK	Horas	70

3. DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO.

Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Serviço, que serão realizados ao longo da vigência do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço onde serão detalhados os serviços, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora da Dispensa de Licitação (contratada) por meio eficaz.

Os serviços serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades do setor solicitante e conforme a Ordem de Serviço, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos produtos, e apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81 cesso nº 09 / 2020 Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com Rua Odolfo Medeiros, 1578-B, Centro, CEP: 65980-000 CAROLINA - MARANHÃO

Fls n°0	5
---------	---

Contribuições Federais e Divida Ativa da União; e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 6.1 São obrigações do Contratado além de outras que poderão ser previstas neste termo de referência;
- 6.2 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao SAAE de Carolina - MA;
- 6.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas neste termo de referência;
- 7.2 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas:
- 7.3 Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 7.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas:

8. PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração da entidade contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001P8ocesso nº 091/2020 Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com Fls n° Rua Odolfo Medeiros, 1578-B, Centro, CEP: 65980-000 CAROLINA – MARANHÃO

Rubrica _

ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Carolina - MA, 05 de março de 2020.

Atenciosamente.

Presidente da CPL